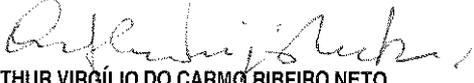


RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 31-03-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ANTÔNIO NOBRE DE LIMA** do cargo de Assessor III, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – NOMEAR, a contar de 01-04-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **SILVIO DE LIMA FERNANDES**, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14-05-2015.

Manaus, 31 de março de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 377, de 18 de dezembro de 1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07 de abril de 2000 e nº 1.107, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO a Decisão do MM Juiz de Direito Cezar Luiz Bandeira, proferida nos autos do Mandato de Segurança nº 4004341-52.2019.8.04.0000, impetrado pela União Municipal dos Estudantes Secundaristas - UMES;

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2019 da União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Manaus filiada à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UMES;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1195/2020 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.005495 (VOLUME 1) SIGED,

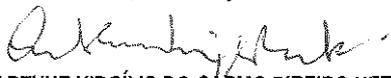
RESOLVE:

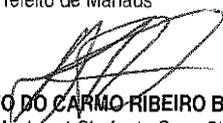
I – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 01-03-2020, os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2019/2021:

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
Representes da União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Manaus – UMES/MAO	Titular: GABRIEL SALES MEDEIROS
	Suplente: KAILLON VINICIUS DA SILVA

II – CONSOLIDAR a composição do Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2019/2021, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 31 de março de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR	
TITULAR	SUPLENTE
David Lopes Neto	Raimunda Monteiro Sabóia
REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL	
TITULAR	SUPLENTE
Waldenize Carvalho Monteiro Maia	Marcilene de Almeida Mattos
REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Tiago Lima e Silva Luiz Carlos Castelo de Oliveira	Marcionília Bessa da Silva Rosilene de Souza Nascimento
REPRESENTANTES DO ENSINO PRIVADO	
TITULAR	SUPLENTE
Firmino Alves Campelo	Veralúcia Gomes Serqueira
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS – APMC'S	
TITULAR	SUPLENTE
Luiz Carlos Albuquerque de Souza	Janismar Gomes Lacerda
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – SINTEAM	
TITULAR	SUPLENTE
Marcus Libório de Lima	Beatriz Calheiro de Abreu
REPRESENTANTES DA UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS	
TITULAR	SUPLENTE
GABRIEL SALES MEDEIROS	KAILLON VINICIUS DA SILVA
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM	
TITULAR	SUPLENTE
Priscila Vasques Castro Dantas	Mayara Carvalho Trindade Zurra

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, Lei nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e Lei nº 2.458, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Progressão por Titularidade, Enquadramento Funcional, Financeiro e Por Tempo de Serviço, em reconhecimento à formação acadêmica (Curso de Graduação em Direito), conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal – SEMED;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 008/2018 – P.PESSOAL/PGM e o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, endossados pela Subprocuradora Adjunta do Município, utilizados como paradigmas em casos análogos;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO o Parecer nº 036/janeiro/2020 da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE;

CONSIDERANDO o Parecer nº 200.01.2020 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.001600 (Volume 1) (SIGED);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.168/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2019/4114/4147/02179, **resolve**